



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.637/2023

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DO SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 77, III, da lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular, no limite de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) as dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1901	SANEAMENTO	
17.512.004.2.035	Captação, Tratamento e Dist. De Água	110.000,00
3.3.90.00.00.00	Manutenção e Serviços	110.000,00
(14) 3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00
1.8.99	Outros Recursos Vinculados	110.000,00
	TOTAL	110.000,00

Art. 2º Ficam suplementadas, no valor total, por conta do Art. 1º desta Lei, as dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1901	SANEAMENTO	
17.512.004.1.009	Ampliação e Melhoria da Rede de Distribuição de Água	110.000,00
4.4.90.00.00.00	Investimentos	110.000,00
(6) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00
1.8.99	Outros Recursos Vinculados	110.000,00
	TOTAL	110.000,00

Governador Celso Ramos/SC, 27 de março de 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal